



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 26/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação da Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério no Município de Fortim/CE, com participação dos representantes das escolas municipais, da categoria profissional, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, visando fortalecer o diálogo institucional, a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB e a valorização dos profissionais da educação.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

INDICA a Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei instituindo a Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério ou outra denominação que entenda comportar o tema, no âmbito do Município de Fortim/CE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortim/CE, a Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério, com a finalidade de promover diálogo institucional contínuo, transparente e democrático entre o Poder Público Municipal e os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério terá como objetivos:

- I – discutir preventivamente matérias relacionadas à valorização do magistério municipal;
- II – acompanhar o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;
- III – debater atualizações das tabelas salariais, progressões, gratificações, condições de trabalho e estrutura das carreiras;
- IV – acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB;
- V – promover maior transparência na execução dos recursos vinculados à educação;
- VI – fortalecer o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;
- VII – garantir espaço permanente de escuta e participação dos profissionais da educação da rede municipal;
- VIII – acompanhar e discutir eventuais saldos, complementações e destinação dos recursos vinculados à valorização dos profissionais da educação.

Art. 3º A Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério será composta por:

- I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – representantes do Sindicato dos Professores e demais entidades representativas da categoria;
- III – representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

IV – no mínimo 01 (um) representante dos profissionais da educação de cada escola da rede municipal de ensino, indicado pela respectiva unidade escolar;

V- representantes do Poder Legislativo Municipal de situação e de oposição.

Art. 4º Compete à Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério:

I – realizar reuniões periódicas para debate das pautas da educação municipal;

II – emitir relatórios, recomendações e encaminhamentos administrativos;

III – solicitar informações e dados relacionados à aplicação dos recursos da educação;

IV – acompanhar os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB;

V – promover debates sobre valorização profissional e melhoria das condições de ensino;

VI – incentivar mecanismos de transparência ativa e controle social dos recursos públicos da educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar periodicamente à Mesa Setorial prestação de contas detalhada acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente no que se refere:

I – aos valores recebidos pelo Município;

II – aos percentuais destinados à remuneração dos profissionais da educação;

III – às gratificações, complementações e demais vantagens eventualmente concedidas;

IV – aos saldos financeiros existentes;

V – aos critérios utilizados para eventual distribuição de sobras ou rateios legais.

Art. 6º O funcionamento, periodicidade das reuniões e demais normas complementares poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação possui relevante interesse público e social, especialmente por tratar da valorização dos profissionais da educação e do fortalecimento da transparência na aplicação dos recursos públicos destinados ao ensino municipal.

A Constituição Federal, em seu artigo 206, estabelece como princípio da educação nacional a valorização dos profissionais do ensino, assegurando a gestão democrática da educação pública e o fortalecimento das políticas educacionais.

Da mesma forma, o artigo 212-A da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, determinam que os recursos destinados à educação devem priorizar a valorização dos profissionais da educação básica, garantindo melhoria da qualidade do ensino e respeito aos direitos da categoria.

Nesse contexto, a criação da Mesa Setorial Permanente de Negociação do Magistério surge como instrumento legítimo de fortalecimento institucional, organização do diálogo permanente entre a gestão pública de Fortim e os profissionais da educação.

Importante destacar que a proposta não cria reajustes automáticos, não fixa aumento salarial e não invade competência privativa do Poder Executivo, limitando-se à criação de um espaço democrático, transparente e permanente de discussão institucional, respeitando plenamente os princípios da legalidade e da separação dos poderes.

A iniciativa encontra respaldo na própria constituição, especialmente no tocante à correta aplicação dos recursos do FUNDEB.

Outro ponto de extrema relevância diz respeito à necessidade de fortalecimento da transparência



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

na aplicação dos recursos da educação.

Historicamente, muitos profissionais do magistério convivem com dúvidas e inseguranças acerca da destinação dos recursos do FUNDEB, especialmente no que se refere aos percentuais efetivamente aplicados na valorização profissional, aos saldos remanescentes e à existência de eventuais complementações ou rateios.

Os educadores precisam ter acesso transparente, claro e individualizado às informações relacionadas à execução dos recursos da educação, especialmente do FUNDEB, a fim de garantir segurança institucional, fortalecer a confiança entre gestão pública e profissionais do ensino e assegurar o efetivo exercício do controle social. Trata-se de um direito legítimo da categoria participar democraticamente dos debates sobre a destinação desses recursos, sobretudo após anos de questionamentos acerca da inexistência de sobras para eventual rateio, enquanto a educação frequentemente suporta elevados custos estruturais e administrativos sem que isso resulte, na prática, em mecanismos concretos de valorização financeira dos profissionais do magistério. Ainda que a gestão reconheça verbalmente a importância e dedicação dos educadores, é necessário que esse reconhecimento também se reflita em transparência, diálogo institucional e políticas efetivas de valorização profissional.

A presente proposta busca justamente enfrentar essa realidade por meio do fortalecimento do controle social, da publicidade administrativa e da participação democrática dos educadores.

Ao garantir que cada escola municipal possa indicar ao menos um representante para participar da Mesa Setorial, a proposta assegura que todas as unidades escolares tenham voz ativa nos debates relacionados às políticas públicas educacionais, permitindo que as demandas reais vivenciadas nas escolas sejam efetivamente ouvidas e discutidas.

A medida fortalece o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público e amplia a participação dos profissionais que vivenciam diariamente os desafios da educação municipal.

Além disso, a realização periódica de prestações de contas detalhadas sobre os recursos do FUNDEB permitirá maior clareza quanto:

- aos valores recebidos pelo Município;
- aos percentuais aplicados na remuneração dos profissionais da educação;
- às gratificações eventualmente concedidas;
- aos saldos existentes;
- e aos critérios utilizados para distribuição de recursos vinculados à valorização do magistério.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa moderna, democrática, transparente e juridicamente segura, voltada à valorização dos educadores, ao fortalecimento institucional da educação pública municipal e à melhoria permanente das relações entre gestão pública e profissionais do ensino.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Indicação.

Câmara Municipal de Fortim, 18 de maio de 2026.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

Vereadora – Câmara Municipal de Fortim

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 19 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 19/05/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2506

